



APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº OC31070224243

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022/SSP, bem como pelo Decreto nº 9.690, de 06 de julho de 2020, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202500011006476, notadamente o consignado no Contrato nº OC31070224243 - (SEI 73569300) , **APOSTILA**, nesta data, a alteração do item L do CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD e do item I do CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER, conforme Termo de Referência (SEI 85061009), nos seguintes termos:

1. Objeto do Contrato: O objeto do contrato é o fornecimento de energia elétrica para o Quartel do 1º Batalhão Bombeiro Militar - 1º BBM - Batalhão de Operações, Proteção Ambiental e Resposta a Desastres - BOPAR - Goiânia, em Média Tensão - Grupo A;

2. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

3. Contratada: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04;

4. Objeto da Apostila: alteração do item L do CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD e do item I do CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER, inclusão das peças orçamentárias referente ao exercício de 2026 com a respectiva emissão da nota de empenho, somado a atualização do valor contrato conforme IPCA especificado no Termo de Referência (SEI 85061009);

5. Fundamentação: em consonância ao art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021; e ainda conforme o art. 109, a Administração pode estabelecer vigência por prazo indeterminado em contratos nos quais seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que, a cada exercício financeiro, seja comprovada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e ainda o Decreto Estadual 9.737/2020

Onde se lê:

L. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$ 80.071,65 (Oitenta mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

L. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$ 85.879,07 (Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Onde se lê:

I. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$ 80.071,65 (Oitenta mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

I. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R\$ 85.879,07 (Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

6. Cláusulas contratuais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº OC31070224243 (SEI 73569300).

Ao Departamento de Compras e Licitações - DECOL/CBMGO, para juntada deste instrumento ao termo de contrato originário, publicação e remessa dos autos ao Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contratos - DERC/CBMGO para conhecimento.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da Secretaria da SSP

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 09/02/2026, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2026, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85866749** e o código CRC **3F7D0102**.

--	--



Referência: Processo nº 202500011006476



SEI 85866749